Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 228/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037424/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADELANO FISTAROL – Contratada
CPF: 812.783.061-53.
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade, medindo aproximadamente 75 m2.
PRAZO: 12 MESES, Prorrogado na data de 01/01/2014 a 31/12/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68.
ADELANO FISTAROL – Contratada
CPF: 812.783.061-53.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BFBDA429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2009

TOMADA DE PREÇO 009/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JPR – ATIVOS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA – Contratado.
CNPJ: 10.677.691/0001-16
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação de serviços de Assessorar a Administração Municipal na Gestão Tributária, compreendendo: prestação de serviços de assessoria no planejamento, integração e controle dos sistemas de cadastro fiscal, tributação, arrecadação e geração de informações fiscais, destinados ao apoio à inteligência das ações de fiscalização, vetoração de diligências, análise de resultados de operações fiscais, apoio aos processos de atendimento a contribuintes, estruturação de processos de geração de informações analíticas para apoio a tomada de decisões, consultoria tributaria permanente, com objetivo de reduzir a evasão fiscal e elevar o volume no produto de arrecadação dos tributos municipais de contribuintes vinculados ao cadastro mobiliário e imobiliário, com espaço físico, computadores, periféricos, móveis, recursos humanos necessários a execução dos serviços, assessoria técnica, assessoria jurídica complementar, e da infra-estrutura necessária para implantação do Posto de Atendimento ao Contribuinte.
VALOR MENSAL: R$ 19.462,65 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
TOTAL: R$ 97.313,25 (Noventa e sete mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO PRORROGADO: 05 (cinco) meses, Até 31/05/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos da dotação orçamentária.
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.121.0006.2019.0000 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS– PESSOA JURÍDICA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Raphael Suzini de Paula – Sócio Proprietário
CPF: 968.567.051-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B6434884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 240/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037081/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME
CNPJ: 05.524.774/0001-35.
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 240/2013, referente a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 240/2013, serão prorrogados a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 31/02/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C06026C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037544/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA – Contratada.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 00.859.897/0001-03.
Objeto: fornecimento de combustível dos itens: filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, até 31/12/2013, conforme necessidade da Administração Municipal
VIGENCIA: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mes a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 30/01/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Pedro Humberto F. Alves – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Paulo Manzzepe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:997A973A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037544/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: fornecimento de combustível dos itens: filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, até 31/12/2013, conforme necessidade da Administração Municipal
VIGENCIA: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 30/01/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Pedro Humberto F. Alves – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:296A5A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037544/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: fornecimento de combustível dos itens: filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, até 31/12/2013, conforme necessidade da Administração Municipal.
VIGENCIA: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 30/01/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Ivani Gregório de Souza Correa – Sócia Proprietária
CPF: 528.451.251-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:507ABE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037544/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: fornecimento de combustível dos itens: filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, até 31/12/2013, conforme necessidade da Administração Municipal.
VIGENCIA: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 30/01/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Pedro Humberto F. Alves – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Noeli Fontes Araújo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:56C1F274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 284/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037984/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JV LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME – Contratado.
CNPJ: 10.568.221/0001-14.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato 284/2013.
Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: O fornecimento dos produtos propostos na Cláusula Primeira será prorrogado a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 31/12/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 368.329.451-72

Rosimeri Aparecida Bortolotto – Sócia Proprietária
CPF: 447.300.471-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5C66A677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041677/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 009/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas, limpeza de caixas sépticas e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com Projeto Básico da Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global.
VIGENCIA: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 03/12/2013, com vencimento para o dia 03/02/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Antonielly Arce Rottoli - Sócia Proprietária
CPF: 003.970.021-65

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D226D01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2013

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: SIGNORI & SIGNORI LTDA.
CNPJ: nº 03.450.467/0001-21
OBJETO E VALOR: Fica aumentado o valor do Contrato Original em R$ 571,96 (Quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 29/11/2013, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:13EC8BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 379/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042594/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 010/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77.
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 379/2013
OBJETO: Obra de Reforma e Recuperação da Cobertura do Centro da Juventude, com área de 284,80m2, município de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/12/2013, com vencimento para o dia 04/02/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1ª, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Sexta do Termo de Contrato de n.º 379/2013, celebrado entre as partes 04 de Outubro de 2013, e conforme ordem de serviço 07 de outubro de 2013, e da solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Luiz Carlos Martins da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 174.403.431-15.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:77B93E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 415/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043672/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
Objeto: Execução de Obra de Construção de um Bloco coberto, com cozinha, sala e lavanderia, 466,04m2, na Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios
Vigência: 12 meses a contar de 19/12/2013.
Valor: R$ 203.642,13(Duzentos e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educa. Básica – FUNDEB.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0017.1057.0000 – Aquisição/Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2013.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Sócio Administrador
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A597B5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 417/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043671/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Execução de Reformas e pintura em 03 (três) unidades Escolares e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios.
Vigência: 12 meses a contar de 19/12/2013.
Valor Total: R$ 326.430,53(Trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Descritivo	T.S CONSTRUTORA LTDA	C&C CONSTRUTORA LTDA
1 - Execução de Reforma e Pintura da Secretaria Municipal de Educação, 480,00 m2	R$ 48.793,76	**R$ 48.563,02**
2 - Execução de Reforma e Pintura da Escola Municipal Indígena Tupã I Ñandeva, 595,00 m2	R$ 112.977,55	**R$ 112.579,95**
3 - Execução de Reforma e Pintura da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, 1.266,28 m2	R$ 117.036,39	**R$ 117.018,89**
4 - Execução de Reforma e Pintura do alojamento da Escola Agrícola Lino do Amaral Cardinal, 951,66 m2	R$ 48.595,37	**R$ 48.268,67**
VALOR TOTAL	R$ 327.403,07	**R$ 326.430,53**

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.361.0008.2138.0000 - Manutenção do Salario Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Sócia Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7200357E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 006/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 043240/2013.
Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2013.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: **C & C CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Valor Total: R$ 1.139.264,67(Um milhão cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrtura.

Data: 25/11/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AFCD357E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 007/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 043671/2013
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2013.
Objeto: Execução de Reformas e pintura em 03 (três) unidades Escolares e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios.
Empresa Vencedora: C & C CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Valor Total: R$ 326.430,53(Trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Descritivo	T.S CONSTRUTORA LTDA	C&C CONSTRUTORA LTDA
1 - Execução de Reforma e Pintura da Secretaria Municipal de Educação, 480,00 m2	R$ 48.793,76	**R$ 48.563,02**
2 - Execução de Reforma e Pintura da Escola Municipal Indígena Tupã I Ñandeva, 595,00 m2	R$ 112.977,55	**R$ 112.579,95**
3 - Execução de Reforma e Pintura da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, 1.266,28 m2	R$ 117.036,39	**R$ 117.018,89**
4 - Execução de Reforma e Pintura do alojamento da Escola Agrícola Lino do Amaral Cardinal, 951,66 m2	R$ 48.595,37	**R$ 48.268,67**
VALOR TOTAL R$	R$ 327.403,07	**R$ 326.430,53**

Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.361.0008.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.

Data: **19/12/2013.**

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CD82068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 008/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 043672/2013.
Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2013.
Objeto: Execução de Obra de Construção de um Bloco coberto, com cozinha, sala e lavanderia, 466,04m2, na Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi, em conformidade com os anexos do presente Edital.
Empresa Vencedora: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
Valor Total: R$ 203.642,13(Duzentos e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educa. Básica – FUNDEB.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0017.1057.0000 – Aquisição/Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais.

Data: **07/11/2013.**

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6D50A7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 09/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 – Contratada.
CNPJ: 34.028.316/0009-60
Objeto: Encerramento do contrato nº 09/2009.
VALOR; R$ 14.175,57(Catorze mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai.

Amambai - MS, Em 26 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Edilson Oliveira Rocha – Diretor Regional
CPF- 367.566.281-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EA4187DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 028/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0477/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: 2M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 04.162.870/0001-18
Objeto: Encerramento do contrato nº 028/2009.
VALOR; R$ 8.817,26(Oito mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.35, com recursos próprios do orçamento vigente da

Prefeitura de Amambai-MS Amambai - MS, Em 30 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CPF: 286.696.651-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:070D9C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 205/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036157/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARIEX PEIXOTO DE LIMA ME – Contratada.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Encerramento do contrato nº 205/2013.
VALOR; R$ 5.807,10(Cinco mil oitocentos e sete reais e dez centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Amambai - MS, Em 26 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Dariex Peixoto de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:68FEF470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 221/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036228/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 221/2013.
VALOR; R$ 18.741,20 (Dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.

Amambai - MS, Em 26 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2BE9F176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 233/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036884/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0001-86
Objeto: Encerramento do contrato nº 233/2013
VALOR; R$ 106.304,00 (Cento e seis mil trezentos e quatro reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0042.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves
CPF: 368.329.451-72
Jose Paulo Bertini – Procurador
CPF: 489.982.901-97

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C2989D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 287/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037542/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ: 03.896.743/0001-80
Objeto: Encerramento do contrato nº 287/2013.
VALOR; R$ 876,09 (Oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de obras.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente,
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
04.125.0042.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades de Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.13.01 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
16.122.0042.2051.0000 – Apoio a Habitação Popular Urbana.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção departamento de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2135.0000 – piso Variável Média Complexidade – PVMC.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0042.2042.0000 – Ações básicas do fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B7124685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 290/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037542/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PATRICIA SANCHES MEDINA - ME
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: Encerramento do contrato nº 290/2013.
VALOR; R$ 18.255,62(Dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
04.125.0042.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação infantil – 40%.
02.09.01 – Fundo municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem I.
08.244.0020.2134.0000 – piso Básico Variável II – PBV II.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0042.2042.0000 – Ações Básicas do fundo mun. Da Criança e do Adolescente.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Patricia Sanches Medina – Sócia Proprietária
CPF: 037.487.121-38

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CF699AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 295/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038471/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAVI – MATERIAL ESCOLAR – LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.896.743/0001-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 295/2013.
VALOR; R$ 736,99(Setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3F95170A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 311/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040622/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MITRA DIOCESANA DOURADOS – PAROQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
CNPJ: 03.063.856/0004-47
Objeto: Encerramento do contrato nº 311/2013.
VALOR; R$ 1.320,16 (Um mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS. Recurso da Conta Corrente 2.221-7 – SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

Amambai - MS, Em 20 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Osvino Serilio dos Santos – Presidente da Instituição Religiosa
CPF: 325.438.161-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:96654196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 324/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040451/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GISLÂINE APARECIDA ALVES – Contratado.
CPF: 031.993.081-55
Objeto: Encerramento do contrato nº 324/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Amambai - MS, Em 26 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Gislâine Aparecida Alves – Representante
CPF: 031.993.081-55

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C332A2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 334/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040529/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: SIGNORI & SIGNORI LTDA
CNPJ nº 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 334/2013.
VALOR; R$ 50.618,60(Cinquenta mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0CD9F6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 335/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040529/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 335/2013.
VALOR; R$ 78.625,26(Setenta e oito mil seiscentos e vinte cinco reais e vinte e seis centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF:325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E22A667D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 336/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040529/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07.
Objeto: Encerramento do contrato nº 336/2013.
VALOR; R$ 74.051,87(Setenta e quatro mil e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D61DDFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 234/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036884/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 234/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Pneus novos, câmaras e Protetores, que serão utilizados nas Secretarias Municipais de Amambai-MS, para uso nas Secretarias Municipais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 234/2013, no valor de R$ 106.240,00 (Cento e seis mil duzentos e quarenta reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 006/2013, referente à aquisição de Pneus novos, câmaras e Protetores, que serão utilizados nas Secretarias Municipais
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dejair Martins Peres – Sócio Procurador
CPF: 543.988.008-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DCABADA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 246/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036935/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCIO AMARAL RODRIGUES – ME – Contratado.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 246/2013 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 246/2013, no valor de R$ 11.786,58 (Onze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não houve à necessidade de se realizar todo o serviço licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2013, referente à Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8DF2A6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 298/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038472/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO RESCINDENTE: SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 298/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 298/2013, no valor de R$ 17.077,53 (Dezessete mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2013, referente à aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1º linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Secretarias Municipais, a pedido da Secretaria de Administração
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 26 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4DE9298B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 300/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038472/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO RESCINDENTE: PETEL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 300/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 300/2013, no valor de R$ 28.159,02 (Vinte e oito mil cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2013, referente à aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1º linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Secretarias Municipais, a pedido da Secretaria de Administração
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 26 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3D0185B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 301/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038472/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 301/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 301/2013, no valor de R$ 64.324,99 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2013, referente à aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1º linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Secretarias Municipais, a pedido da Secretaria de Administração
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Idelza Machado Bueno Vizzoto – Sócia Proprietária
CPF: 325.237.007-82

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:57218769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013 - PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA - NÍDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER,

Autoriza Prorrogação de cedência da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerado o OFICIO n. 3.188/DGRH/GAB/SAD/2013, de 19 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza ***PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA*** da servidora ***NÍDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER***, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na *Escola Estadual Indígena Mbo-Eroy Guarani Kaiowá*, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2014, com validade para o exercício de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80F39989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 001/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTUADA SOB O Nº. 042539/2013

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Sindicância Administrativa.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***,

e, ***CONSIDERANDO*** que a fase instrutória da **Sindicância Administrativa** autuada sob o **nº. 042539/2013** ainda não foi concluída, impossibilitando, portanto, a elaboração de Relatório Final conclusivo imprescindível para a determinação de possível arquivamento, aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou, ainda, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do ***art. 141***, ***I*** a ***III***, do ***Diploma Legal*** supramencionado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2014, o prazo previsto no art. 4º da ***Portaria Adm. nº. 032/2013***, de 09 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 0948 em 17 de outubro de 2013, a teor do ***art. 141***, ***parágrafo único***, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.o.m. (assomasul)
Diário ms Nº. ___ Fls. __
Em: __/01/14

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:82A24C68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Gean Ricardo Corrêa Leite do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:66ED6094

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Anderson Corrêa Arruda do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FF5CAFFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 423, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contenção de despesas visando não afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o novo horário de funcionamento contribuirá para a diminuição das contas de energia elétrica, água, telefonia e combustível, e tendo como expectativa que a contenção dessas despesas trará economia para os cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento normal dos órgãos da Administração Municipal, Direta e Indireta, será das 07 às 13 horas de segunda à sexta-feira, ficando, assim, reduzida para 06 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 2014.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:

I - Biblioteca Manuel Bandeira;

II - Estratégias em Saúde da Família-ESF (Agente Comunitário de Saúde);

III - Unidades Básicas de Saúde;

IV - Vigilância em Saúde:
a) Vigilância Sanitária;
b) Controle de Vetores;
c) Vigilância Epidemiológica;
d) Agente Comunitário de Endemias;
e) Vigilância Ambiental.

V - Central de Ambulâncias;

VI - Farmácia Básica;

VII - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;

VIII - Conselho Tutelar;

IX - Programas Sociais:
CRAS;
CREAS;
PETI;
Bolsa Família.

X - Obras, Serviços de Limpeza Urbana e Iluminação Pública;

XI - demais serviços prestados em regime de escalas e plantão ou realizados em horários diversos, em razão das suas especificidades.

Art. 2º Os servidores com jornada de trabalho legal ou contratual, superior à fixada no art. 1º, deste Decreto, e os ocupantes de cargos de provimento em comissão, poderão ser convocados para complementação das horas de trabalho, em horário diverso, sem fazerem jus a acréscimo por serviços extraordinários.

Art. 3° O horário de funcionamento estipulado pelo presente Decreto é de caráter transitório, podendo ser revogado ou alterado por conveniência ou necessidade da Administração Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A136E03F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013.

Objeto - seleção de empresa, para a aquisição de um veículo utilitário de fabricação nacional, com as seguintes características: quatro portas, zero km, ano de fabricação 2013, modelo 2013 ou superior.

Empresa vencedora – Selena Automóveis Ltda.

Valor do objeto – R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

Local de entrega – Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Homologado - 04 de dezembro de 2013.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:55056AC8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de 25,00 m3 de madeira, para ser utilizada na reforma de pontes e mata-burros de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Firma Individual Osvaldo Constantino Verderosi - ME.

Valor do objeto – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Forma de Entrega – parcelada, de conformidade com os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Prazo de vigência do Contrato – no período de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado - 18 de novembro de 2013.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:18CDBD01

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 25/2013

Objeto - contratação de empresa, com dispensa de licitação, para prestação de serviços de revisão de veículo Boxer 350lh, de placas HTO-3692, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EE8F8107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 001/2014, 06 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 06/01/2014.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F212C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº024/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdir Fortini Junior
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência até 31/12/2014.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdir Fortini Junior
Data: 06/12/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D08BA1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. Jean Saliba do cargo de Assessor Especial de Ações e Programas Estratégicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JEAN SALIBA**, do cargo de Assessor Especial de Ações e Programas Estratégicos – AE-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2013.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9B3ECB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 002/2014, 06 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. Edson de Saboya e Silva Junior do cargo em comissão de PM-AJ-Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR**, do cargo em comissão de PM-AJ-Assessor Jurídico, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2014.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3ABCDB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 003/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a Sra. Paula Roberta da Silva do Cargo em Coordenador de Ações e Projetos Sociais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **PAULA ROBERTA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/01/2014.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F8919093

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS DEZ ANOS DE ATENDIMENTO E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ANO 2013 NA ÁREA URBANA E ALDEIA TAQUAPERY.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2013
VALOR: R$ 1.148,08 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: **02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.243.0008.2133 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 405 - DE 16/12/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C22B21A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 406

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ECLAIR SOARES ERINGER
CNPJ: 37.536.232/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS DEZ ANOS DE ATENDIMENTO E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ANO 2013 NA ÁREA URBANA E ALDEIA TAQUAPERY.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2013
VALOR: R$ 1.104,55 (UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2133 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 406 - DE 16/12/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F15C131

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 407

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
CELSO NEVES FARIAS - ME
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS DEZ ANOS DE ATENDIMENTO E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ANO 2013 NA ÁREA URBANA E ALDEIA TAQUAPERY.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2013
VALOR: R$ 437,68 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2133 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 407 - DE 16/12/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2A727F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2101

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
CLAUDIA ZAGO - ME
CNPJ: 02.966.168/0001-81
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** PARA REVISÃO COMPLETA DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO SISTEMA DE FREIO DO ÔNIBUS BWS 5798, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITO EM ANEXO, E CONSIDERANDO QUE O MESMO É USADO DIARIAMENTE NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2013
VALOR: R$ 7.640,50 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0007.2111 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DO TRANP. ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 2101 - DE 16/12/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5A94575

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2013

O MUNICIPIO DE Coronel Sapucaia - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2014, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº. 038/2009 - FNDE, Lei 8.666/93, art. 24.
O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 22 de Janeiro de 2014, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, sito a Av. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 06 de Janeiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:27CFC212

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 022/2013 do dia 31/01/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul no dia 04 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 069/2013, na modalidade Carta Convite nº 026/2013, que tem como objeto a Aquisição de 01 Veiculo de Passeio, Modelo Sedan, Motor no mínimo 1.6, 04 Portas, Fabricação Nacional, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros Elétricos, Zero Quilômetro, Ano e Modelo no mínimo 2013, Motor Flex, combustível (gasolina e álcool), Cor Branca, Potência mínima de 95 CV, Capacidade para no mínimo 05 pessoas, Garantia de no mínimo 12 meses, com todos os opcionais de segurança exigidos pelo código nacional de Trânsito, através do Convenio nº 21881/2013 - SETAS, Processo Nº 25/00088/2013 e contrapartida do município para atender as necessidades dos usuários do CRAS e CREAS do município.* ***Adjudico*** *em favor da empresa ENZO VEICULOS LTDA, com sede a Av. Costa e Silva nº 357 - Vila Progresso, Campo Grande – MS, CNPJ/MF 05.950.849/0001 – 40, com o valor de R$-43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Autorizo a lavratura da nota empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento do veiculo, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis – MS, 31 de dezembro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AB585B68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2.310/2013

Data: 31/12/2013
Licitação: Processo: Nº 069/2013 – Carta Convite Nº 026/2013
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Munic. de Assistência Social
SubUnidade: 02.09.15 - Gab. do Secretario de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2038 - Criação Apoio da G. Mirim Municipal
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Valor Total do Empenho: R$-43.800,00
Credor: 8959 – ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: *Aquisição de 01 Veiculo de Passeio, Modelo Sedan, através do Convenio nº 21881/2013 - SETAS, Processo Nº 25/00088/2013 e contrapartida do município para atender as necessidades dos usuários do CRAS e CREAS do município*

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1EC8414C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 001/2014

"Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão, da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Daniele Prado, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, para exercer a função de Pregoeira Oficial, nas licitações na modalidade Pregão, no município de Eldorado/MS.
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: Fábio Maia de Lima, ocupante do cargo efetivo de digitador e Sandra Spósito Prado da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:70850BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 002/2014

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por Daniele Prado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Fábio Maia de Lima, ocupante do cargo efetivo de Digitador e Sandra Spósito Prado da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete.
Art. 2º - A Comissão nomeada, na forma do artigo anterior, deverá, sob a presidência do primeiro nomeado, Daniele Prado, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D89B97BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 031/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o profissional : **Daniel Fernandes Ribeiro**
CARGO: **Motorista**
VALOR R$ 901,00 **(novecentos e hum reais)**
VIGÊNCIA: **23/12/2013 a 23/07/2014**

DATA DA ASSINATURA: **23/ Dezembro/ 2013**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004**
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Daniel Fernandes Ribeiro –** contratado

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2C312769

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2014

"DESIGNAR O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srta BRUNA APARECIDA RUFINO, auxiliar de serviços gerais para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 173/2013, Pregão (presencial) nº 059/2013, Processo Administrativo nº 081/2013.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

E-Mail: pme@rgp.com.br
Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A85B2E7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos nos consultórios odontológicos das unidades de estratégia saúde da família: Vila Nova, Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora e Assentamento Rancho Loma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 0116/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 247/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0116/2013

FAVORECIDO (S): VITOR HENRIQUE TORRES PINHEIRO 04438231116

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Iguatemi/ MS, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:A1412F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 231/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 078/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Álcool Comum (Etanol) e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande (MS), sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.

Vencedor(es): AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA - FILIAL, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 85.729,20 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F7C0ED16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 225/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2013
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 12 de Dezembro de 2013, página 11, Edição nº. 0987.
Onde se lê: R$ 3.339,50 (três mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
Leia-sê agora: R$ 3.399,50 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:144E4A34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 233/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 080/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão na Capital Campo Grande/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0DFA44D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 234/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 081/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão no município de Cascavél/PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vencedor(es): OTTO & KUSS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7063C410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2014
Processo nº 246/2013
DISPENSA Nº 115/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ROQUE V. DELEVATTI - ME
Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante com motorista devidamente habilitado, para prestação dos serviços de recolhimento de lixo no perímetro urbano do Município de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0900-2039-3.3.90.39-232
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 02/01/2014 à 31/01/2014
Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Roque Valdir Delevatti, pela contratada.

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:5A935A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2014, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
Antônio Carlos Moreira da Rocha	Chefe deDepartamento I
Carlos Elias da Costa	Chefe de Departamento II
Clodoaldo Bonkoski Alves	Assessor de Gabinete I
Ederson de Castilhos	Procurador Jurídico
Egídio Vieira Vilhalba	Assessor de Gabinete III
Jaime Moreira Filho	Chefe de Departamento II
Marcos José dos Santos Almeida	Chefe de Departamento II
Maria Aparecida Mudolon Faria	Assessor de Gabinete II
Marta Gracielle Nogueira	Assessor de Gabinete III
Nilson Alves	Chefe de Departamento II
Rosane Paula de Souza	Chefe de Departamento III
Rosangela Cristina Campagnolo	Chefe de Departamento II
Sérgio Roberto Gallo	Chefe de Departamento III
Serlene Rodrigues Coutinho	Chefe de Departamento III
Simoni Trevizan	Assessor Juridico
Wagner Adriano Rossi	Chefe de Departamento I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B7AFC4D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ***RATIFICA*** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no C.N.P.J. Nº 15.502.412/0001-05, Valor estimado de **R$ 566.204,00 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quatro reais),** por meio do Processo Administrativo nº 005/2014,
Tendo por objetivo o fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal, tudo embasado no Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS. 06 de Janeiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AFCF5BFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 001/2014

Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a seguinte comissão:

ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA – Presidente;
ADRIANA ROSSATTO DELICATO MONTEIRO – Membro;
AIRTON NAKAZATO – Membro.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a contar de primeiro de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:77004E50

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 002/2014

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Interromper, dos dias 06 a 21 do corrente mês, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Wagner Nascimento Máximo Antonio por meio da Portaria nº 177, de 05 de dezembro de 2013, cujo lapso temporal será gozado futuramente, devido à urgente necessidade dos serviços de licitações existentes no Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4F84BBE9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 003/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Rodrigo Gazette de Souza**, lotado no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4E222FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 004/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Elço Brasil Pavão de Arruda**, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 06 a 25 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:61EECDE4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 005/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Rogério dos Santos Silva**, lotado no cargo em Comissão de Diretor de Controle Interno no período de 06 a 25 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:0FDB6C5F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2014/NAVIRAÍPREV

Concede aposentadoria compulsória ao Sr. Ari Barbosa dos Santos, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 18 de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao Sr. **Ari Barbosa dos Santos**, casado, Pedreiro, Matrícula 67/1, símbolo PED, nascido em 12/10/1942, Natural de Bastos SP, lotado na Gerência de Obras, admitido em 02/01/1979, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2013, com fundamento no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o Artigo 38 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - Os proventos na implantação deste benefício é de R$ 1.652,64 (Hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAVIRAI/MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:E85A2608

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Jean José de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean José de Andrade**, matrícula funcional 3690-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Símbolo ADV, lotado na Procuradoria Jurídica, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), prorrogação de mais 14 (quatorze) meses de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D0CF0209

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº 2/2013/CMDPD

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.632/2012, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14.11.2013.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2014.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	2	Quinta-feira	13:30h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	5	Quinta-feira	13:30h
3ª Reunião Ordinária	Março	5	Quinta-feira	13:30h
4ª Reunião Ordinária	Abril	3	Quinta-feira	13:30h
5ª Reunião Ordinária	Maio	1	Quinta-feira	13:30h
6ª Reunião Ordinária	Junho	5	Quinta-feira	13:30h
7ª Reunião Ordinária	Julho	3	Quinta-feira	13:30h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	7	Quinta-feira	13:30h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	4	Quinta-feira	13:30h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	2	Quinta-feira	13:30h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	6	Quinta-feira	13:30h
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	4	Quinta-feira	13:30h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Naviraí-MS, 14 de novembro de 2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:288E0041

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 6/2013/CMDI

Dispões sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1193/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de novembro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o exercício de 2014.

REUNIÕES CMDI	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	9	quinta-feira	7h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	13	quinta-feira	7h
3ª Reunião Ordinária	Março	13	quinta-feira	7h
4ª Reunião Ordinária	Abril	10	quinta-feira	7h
5ª Reunião Ordinária	Maio	8	quinta-feira	7h
6ª Reunião Ordinária	Junho	12	quinta-feira	7h
7ª Reunião Ordinária	Julho	10	quinta-feira	7h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	14	quinta-feira	7h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	11	quinta-feira	7h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	9	quinta-feira	7h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	13	quinta-feira	7h
11ª Reunião Ordinária	Dezembro	11	quinta-feira	7h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B7DAC84E

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 5/2013/CMDM

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.195/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 4.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício de 2014.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	08	Quarta-feira	13h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	05	Quarta-feira	13h
3ª Reunião Ordinária	Março	12	Quarta-feira	13 h
4ª Reunião Ordinária	Abril	02	Quarta-feira	13 h
5ª Reunião Ordinária	Maio	07	Quarta-feira	13 h
6ª Reunião Ordinária	Junho	04	Quarta-feira	13 h
7ª Reunião Ordinária	Julho	02	Quarta-feira	13 h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	06	Quarta-feira	13 h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	03	Quarta-feira	13 h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	01	Quarta-feira	13 h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	05	Quarta-feira	13 h
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	03	Quarta-feira	13 h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Naviraí-MS, 4 de dezembro de 2013.

DENISE SCAIONE DE SOUZA MARQUES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CD5EEF8B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA, para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício de 2014.

REUNIÕES CMDCA	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	8	quarta-feira	7h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	12	quarta-feira	7h
3ª Reunião Ordinária	Março	12	quarta-feira	7h
4ª Reunião Ordinária	Abril	9	quarta-feira	7h
5ª Reunião Ordinária	Maio	14	quarta-feira	7h
6ª Reunião Ordinária	Junho	11	quarta-feira	7h
7ª Reunião Ordinária	Julho	9	quarta-feira	7h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	13	quarta-feira	7h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	10	quarta-feira	7h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	8	quarta-feira	7h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	12	quarta-feira	7h
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	10	quarta-feira	7h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2013.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7FA1202E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:80E37BA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E AO CO – CENTRO ODONTOLÓGICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:29C75A1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar – CMDRAF e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Ordinária Municipal n° 1.527, de 30 de Abril de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - CMDRAF** os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
José Souto Silva
II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Jalmir Batista Modesto
III - REPRESENTANTE DA AGRAER
Hildebrando Francisco de Oliveira
IV - REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Wilberto Antonio de Amaral
V - REPRESENTANTE DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS
Amaurinho Tereza
VI - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS
João Batista Borges Pedro Antonio de Queiroz Amauri Miranda de Oliveira
VII - REPRESENTANTES DOS CENTROS RURAIS OU DE ASSOCIAÇÕES LIGADAS NO MEIO RURAL
Geraldo Ramos dos Santos José Luiz Quim Adevaldo Menezes de Freitas

Parágrafo único - A Comissão prevista no *caput* deste artigo será presidida pelo representante do Poder Executivo, elencado no inciso I.

Artigo 2º. O mandato terá duração de 02 (dois) anos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B01ED392

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a revogação da suspensão do procedimento licitatório nele descrito"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogada a suspensão dos seguintes procedimentos licitatórios:

Processo n. 105/2012	Pregão n. 082/2012	Contrato n. 203/2012	Distribuidora Brasileira de Asfaltos S.A - Disbral
Processo n. 105/2012	Pregão n. 082/2012	Contrato n. 204/2012	A Casa Materiais para Construção Ltda - ME
Processo n. 105/2012	Pregão n. 082/2012	Contrato n. 205/2012	Bruna Queiroz Diniz - ME

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o que a eles se referem no Decreto n.º 120, de 07 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:630A60C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EDITAL Nº 001/2014 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 2014-01-06

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital nº 001/2013, referente a abertura das inscrições para o Concurso Público nº 001/2014, no Anexo III – Conteúdo Programático, foi omitido o conteúdo das disciplinas de **língua portuguesa e de matemática** para os cargos de **Nível Fundamental** , os quais transcreve-se abaixo:

Língua Portuguesa FUNDAMENTAL (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Pontuação. Classificação, flexão e emprego das palavras: artigo; gênero, número, definido e indefinido; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; grau do substantivo; adjetivo, grau do adjetivo, pronome pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbo, advérbio e numeral. Concordância nominal e verbal. Crase.
Matemática Fundamental completo	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Expressões numéricas, múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução

	ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, Cálculo de área das figuras planas; Equações de 1º grau. Problemas do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples Juros simples, desconto, porcentagem.

O conteúdo programático da disciplina de Conhecimentos Específicos de Informática, é o constante do Anexo III do Edital nº 001/2013.

Paranaíba, 06 de janeiro de 2014.

Comissão de Concurso Público

MIREILLI ROSI LIMA DE QUEIROZ
Presidente

Membros

JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA

ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C090DB92

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°. Designar os servidores **MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES, SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES, LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Artigo 2°. Designar a servidora **ELIZANDRA VASCQUES MENDES**, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação em substituição às ausências ou impedimentos eventuais pelos segundos e terceiros nomeados, para compor a referida Comissão.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de Janeiro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:D62B1E17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a designação de Marcio França e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o Srº. **MÁRCIO FRANÇA**, portador do RG nº 734251, inscrito no CPF sob o nº 601.054.531-53, para ser responsável pela Gerência de Convênios e Projetos, sem prejuízo de suas atribuições e remuneração estabelecidas no Contrato nº 135/2013 , Processo Administrativo nº 261/2013, Pregão 104/2013.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EA7A162A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6061 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a atualização monetária das taxas de licença e taxas de serviços urbanos do Município de Porto Murtinho-MS e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 004/01-A de 31 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores das Taxas de Licenças e Taxas de Serviços Urbanos do Município de Porto Murtinho-MS, conforme Tabela II e III em anexo, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica revogado o valor da taxa de licença da tabela II 6.2 comerciante não residente no Município (dia/ mês/ ano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3B7CD96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6062 DE 12 DE DEZEMBRO.

"Fixa o valor da UFIM – Unidade de Fiscal Municipal e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 004/01-A de 31 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos) a qual devera ser aplicada como base de cálculo na base dos tributos municipais referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C059DE02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6063 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 .

"Estabelece a Planta Genérica de novos valores por hectare de terra nua existente na área rural do município de Porto Murtinho, para efeito de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos – ITBI, e dos direitos a ele relativos, e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 004/01-A de 31 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Planta Genérica de valores por hectare de terra nua existente na área rural do Município de Porto Murtinho-MS, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dos direitos a ele relativos, conforme Tabela anexa, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Os valores constantes da Tabela anexa sofrerão atualização monetária expressada em moeda com previsão anual, de acordo com o artigo 64, I, do Código Tributário Municipal, para edição anual da Planta Genérica de Valores por parte do Executivo, da forma vertida no artigo 11, parágrafo único, do mesmo Códex.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de dezembro de 2013..

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:77146D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6069 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a exoneração de JANE ALMEIDA e dá outras providencias"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado em30 de outubrode 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a pedido da Servidora**ROSANGELA ALVES LEITE,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula nº 7953.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:88F9F374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Ficaprorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Decreto 6042/2013.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:40EA9993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recesso administrativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONSIDERANDO a proximidade das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo elas dedicadas à confraternização mundial de todas as famílias;
CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, levando em conta, ainda, a pouca demanda por serviços públicos no período;
CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir anualmente o período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias.

DECRETA:

Art. 1.° - Fica declarado Recesso Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, **no período 23 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014,** excetuados da abrangência desse Decreto os serviços essenciais de saúde pública, assistência social, limpeza pública, Núcleo de Licitação, de Compras e Núcleo de Receita, bem como aqueles que, por sua natureza continuada, não permitam paralisações, bem como deverá permanecer nos setores administrativos no mínimo um servidor de plantão.

Art. 2.º - No período comprendido entre **02 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2014**, não haverá atendimento ao público, sendo destinado o mesmo para expediente interno, planejamento e treinamento de gestão.

Art. 3.o- Este Decreto entra em vigor na date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 20 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:97536886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº6.073 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010, 2011 E 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho,**Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

"Considerando a necessidade de aproximação das execuções financeira e orçamentária, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando as disposições relativas a Restos a Pagar contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando as exigências de equilíbrio orçamentário-financeiro e as penalidades em termos financeiros e de atrasos na execução de futuros investimentos e o descumprimento de metas fiscais;
Considerando ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas nas finanças públicas, para fins de ajuste fiscal",

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos, as autárquicas e fundos integrantes do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar saldos de Restos a Pagar, até 31 de dezembro de 2012, com exceção daqueles relativos a sentenças judiciais, transitadas em julgado.

Parágrafo único. As orientações a respeito dos cancelamentos serão efetuadas pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O atendimento orçamentário das despesas de que trata o art. 1° será realizado à conta de despesas de exercícios anteriores, estritamente em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros para pagamento e após a devida comprovação do valor do débito.

Art. 3º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal cumprirão o prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo131 da Lei Orgânica Municipal.

Porto Murtinho, 27 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9129B189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6074 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 .

"Dispõe sobre a publicação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do município, para fins de lançamento de ITBI e a atualização do valor venal dos imóveis rurais para o exercício de 2014 a que se referem os artigos 11 e 64 do Código Tributário Municipal (LEI COMPLEMENTAR N.º 004/01-A, de 31 de dezembro de 2001) e determina outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 004/01-A de 31 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com fundamento nos artigos 11 e 64 do Código Tributário Municipal (LEI COMPLEMENTAR N.º 004/01-A, de 31 de dezembro de 2001), a Planta Genérica de Valores destinada ao cálculo e lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será o relacionado nos anexos I e II, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos e valores previstos na Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, o interessado poderá formular requerimento de revisão, instruindo o pedido com Laudo Técnico de Avaliação a ser elaborado conforme Norma ABNT – NBR nº 14.653, devidamente assinado por um Engenheiro credenciado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com apresentação da respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, com custas a cargo do requerente.
Parágrafo único: A tramitação da impugnação apresentada pelo contribuinte será a mesma disciplinada pelos artigos 65 e 259 a 268 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 6.063 de 12/12/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Porto Murtinho (MS), em 27 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela)

Região	Valor Venal 2014 (em diante) Reais por hectare (R$/ha)
R1	8.000,00
R2	1.000,00
R3	4.000,00
R4	3.000,00
R5	1.200,00

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:093E3F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão de Gestão e Valorização dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino

de Porto Murtinho-MS para complementar o mandato pelo período de dois anos.

Art. 2º A Comissão de Gestão e Valorização dos Profissionais em Educação – CGVPE é constituída pelos seguintes segmentos e respectivos representados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Paula Cardoso
Valdeci Gazarini

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Keth Gleyde Ayala

III – Representantes do Grupo Magistério:
Everson de Pádua Mello
Marcela Fernanda Gamarra

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Porto Murtinho – MS, 26 de novembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6B122184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do caput do Art. 133 da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 05 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C8B6E576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 667/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão de licença médica aos servidores e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA aos Servidores Públicos Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 05 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:30A617EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° REVOGA Designação a servidora **MARILENE MEDINA,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia "V" do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DGA IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 05 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D9EA2382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1 Designa a servidora **MARILENE MEDINA,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia "V" para o cargo em comissão de Gerente de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, símbolo DGA III, lotando-a na Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 05 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F5286F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1 Designa a servidora **MARILENE MEDINA,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia "V" para o cargo em comissão de Gerente de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, símbolo DGA III, lotando-a na Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 05 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:28F8DEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do caput do Art. 133 da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 09 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9BC660C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1 Designa a servidora **MARIA DORACY LOPEZ AYALA OJEDA**, portadora do RG 093861124-1 expedida pelo Ministério do Exército e cadastrada no CPF sob o nº. 765.223.851-04, como responsável pela administração e manutenção do Aeródromo Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 12 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B22A18E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **APARECIDA FERNANDA DE OLIVEIRA GAMA**, Professora, admitida em 22/07/2013, **LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do caput do Art. 133 da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EE323FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido do Servidor Público Municipal, **ZENILDA DE OLIVEIRA LOPES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referencia P-07, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D178DC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIAS POR LUTO, a servidora pública municipal, **MARLENE PACHECO,** Assessora Especial, DGA V, admitida em 01/09/2013, pelo período de 09/11/2013 a 18/11/2013, conforme o Art. 154, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:DBFACF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido da Servidora Pública Municipal, **ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços em Educação, admitida em 05/09/2011, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de dois anos a contar de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:69D672CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 103/2013

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível Tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 414.404,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – RURAL/ESTRADAS: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00, PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.401.2039.
DATA DO CONTRATO: 17/12/2013
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:62B3839E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Aditivo Nº. 001/2013
Contrato nº015/2013
Partes*: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste/ Rudinei Teodoro da Silva - ME*
Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a adição de serviços e locação de estrutura ao contrato nº 015/2013 processo licitatório nº 202/2013 modalidade convite n 022/2013.*
Fundamentação Legal*: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.*
Assinantes*: Maria Irene Reginatto Eibel/ Rudinei Teodoro da Silva*
Assinatura*: 05 de Dezembro de 2013.*

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:B04C3322

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 002/2014

PORTARIA nº: 002/2014/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 06 de Janeiro de 2014.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, **EDINEI LINA SILVEIRA**, para exercer o cargo de OUVIDOR da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:EA23CED6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013
CONTRATO Nº 130/2013
CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
CONTRATADa: Brum & Lunardi Serviços ltda. EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 130/2013, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Mauri Sérgio Brum dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:3E5F5ADC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho nº 3172

Processo Administrativo nº 010173/2013

contratante: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Contratado: *CIRUMED COMÉRCIO LTDA.*
Objeto*: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para o PSF X.*
Valor: *R$ 18.921,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais).*
Dotação Orçamentária:

02.02	*Fundo Municipal de Saúde - FMS*
10.301.0016.2032.0000	*Atenção básica – Unidades de Saúde da Família*
4.4.90.52.42	*Equipamentos e Materiais Permanente*

***Assinante**: Frederico Marcondes Neto*

***Assinatura:** 13/12/2013.*

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:634A1AA2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho nº 3173
Processo Administrativo nº 010173/2013

***contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
***Contratado:** LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.*
***Objeto**: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para o PSF X.*
***Valor:** R$ 22.580,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais).*
Dotação Orçamentária:

02.02	*Fundo Municipal de Saúde - FMS*
10.301.0016.2032.0000	*Atenção básica – Unidades de Saúde da Família*
4.4.90.52.42	*Equipamentos e Materiais Permanente*

***Assinante**: Frederico Marcondes Neto*
***Assinatura:** 13/12/2013.*

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:29D6BB59

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 216 /2013
Processo Administrativo: nº 010077/2013
Contratante: Município De São Gabriel Do Oeste
Intermediário: Fundo Municipal de Saúde
***Contratado:* DIMEP Comércio e Assistência Técnica Ltda.**
Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Família
10.301.0017.2048.0000	CAPS – Centro de Atenção Psicosocial
10.301.0017.2042.0000	NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
10.301.0017.2047.0000	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 60 (sessenta dias).
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Newton de Barros.
Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:30118E7D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 022/2013
Processo Administrativo nº 005/2013
Contratante: Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Comércio de Combustível e Derivados do Petróleo São Gabriel LTDA.
Objeto: prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2013.
Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato 022/2013.
Assinantes: Rosmar Batista Alves, Horácio Zanon.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:B11692A1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010257/2013
Processo licitatório nº 208/2013
Tomada de Preços nº 010/2013
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Saracura, Asa Branca, dos Tucanos, Bicudos das Águias, Papagaio e Avenida Arapongas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, conforme Convênio 755261/2010 do Ministério da Integração Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj 01.108.185/0001-15,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 010/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Janeiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F83FF2AE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 020/2014- Funsaúde
Processo licitatório nº 206/2013
Pregão Presencial nº 141/2013
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e E.P.I para o Hospital Municipal pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Assis Comércio de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 19.088.671/0001-84;
- BMF Distribuidora Ltda - ME, CNPJ nº 08.924.534/0001-16;
- Byanca Danyella Taroko dos Santos - ME, CNPJ nº 13.984.218/0001-70;
- Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli – ME, CNPJ nº 18.511.696/0001-86;
- Riaj Comercial Ltda EPP, CNPJ nº 01.885.618/0001-49

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 141/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Janeiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:898A756E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO, ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial n° 36/2013 e Edital n° 65/2013, foi **fracassado** pelo simples fato de não ter nenhum interessado, sendo o objeto, locação mensal e suporte operacional de sistemas aplicativos de softwares para Prefeitura Municipal de Selvíria e Fundos, direcionados para Gestão de Pessoal com: (Folha de pagamento, RH, holerite **(WEB)** e comprovante de rendimento **(WEB)**, Gestão Financeira com: (Contabilidade, Tesouraria, Execução Orçamentária, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Fluxo de Caixa e Transparência **(WEB),** Gestão de Compras/Licitações com: (Requisição **(WEB**), Cotação eletrônica (**WEB**), Registro de Preços, Pregão Presencial, Contratos e Almoxarifado), Gestão Administrativa com: (Patrimônio, Frotas e Protocolo com: (Controle de Processos **(WEB)**, Gestão Tributária com: (Cadastro Imobiliário, Divida Ativa, Execução Fiscal, Parcelamento, Fiscalização e Atendimento ao cidadão com: guia DAM **(WEB)** e Certidões **(WEB**), com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e conversão de bancos de dados, visando disciplinar e utilizar metodologia técnica, para a racionalização das informações, dos controles e faturamentos, mediante a execução dos serviços e atividades constantes no Edital, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

Selvíria - MS, 18 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro .

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FAAB7F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO**,
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial 36/2.013 e edital 65/2.013, Selvíria - MS, foi **fracassado** pelo simples fato de não ter nenhum interessado, sendo o objeto, a locação mensal e suporte operacional de sistemas aplicativos de softwares para Prefeitura Municipal de Selvíria e Fundos, direcionados para Gestão de Pessoal com: (Folha de pagamento, RH, holerite **(WEB)** e comprovante de rendimento **(WEB)**, Gestão Financeira com: (Contabilidade, Tesouraria, Execução Orçamentária, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Fluxo de Caixa e Transparência **(WEB),** Gestão de Compras/Licitações com: (Requisição **(WEB**), Cotação eletrônica (**WEB**), Registro de Preços, Pregão Presencial, Contratos e Almoxarifado), Gestão Administrativa com: (Patrimônio, Frotas e Protocolo com: (Controle de Processos **(WEB)**, Gestão Tributária com: (Cadastro Imobiliário, Divida Ativa, Execução Fiscal, Parcelamento, Fiscalização e Atendimento ao cidadão com: guia DAM **(WEB)** e Certidões **(WEB**), com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e conversão de bancos de dados, visando disciplinar e utilizar metodologia técnica, para a racionalização das informações, dos controles e faturamentos, mediante a execução dos serviços e atividades constantes no Edital, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

Selviria- Ms, 18 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:786DAC2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Tomada de Preçosnº 008/2013fica convocada o representante da empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 20/12/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal De Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F7BF8731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52339
«Licitacao_NUMERO_DOCUMENTO_LICITACAO»/2013
«Licitacao_EXERCICIO»
Carta ConviteNº 069/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: WELLIGTON MAGAZINE LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS 28 UNIDADES ESCOLARES ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL , A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 63.180,00, (setenta e um mil e dezesseis reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de (03), meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder executivo**
02.04	**Secretaria municipal de educação e cultura**
02.04.12.361.0210.2256	**Manutenção do desenvolvimento ensino fundamental na rede pública**
33903000	**Material de consumo**

ASSINANTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6AF1E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52339/2013
Carta ConviteNº 069/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: R.G. PINHEIRO - ME
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS 28 UNIDADES ESCOLARES ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL , A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 7.836,00, (sete mil oitocentos e trinta e seis reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.04	Secretaria municipal de educação e cultura
02.04.12.361.0210.2256	Manutenção do desenvolvimento ensino fundamental na rede pública
33903000	Material de consumo

ASSINANTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EA0452FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52340/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 049/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: KAMPAI MOTORS LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE (UMA CAMIONETA) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 108.250,00, (Cento e oito mil duzentos e cinqüenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de (12) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.04	Secretaria municipal de educação e cultura
02.04.12.361.0046.2255	Manutenção das atividades secretaria municipal de educação
44905200	Equipamentos e material permanente

ASSINANTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:70B09B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52340/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 049/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: ENZO VEÍCULOS LTDA
OBJETO CONSTITUI AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UMA VEÍCULO DE PASSEIO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 31.285,00, (trinta e hum mil duzentos e oitenta e cinco reis) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.04	Secretaria municipal de educação e cultura
02.04.12.361.0046.2255	Manutenção das atividades secretaria municipal de educação
44905200	Equipamentos e material permanente

ASSINANTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A20A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52452/2013
Carta ConviteNº 070/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: WELLIGTON MAGAZINE LTDA.
OBJETO
CONSTITUI AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CORTINAS, COLCHONETES E ASSESSÓRIOS) PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 29.976,25, (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.04	Secretaria municipal de educação e cultura

02.04.12.361.0210.2256	Manutenção do desenvolvimento ensino fundamental na rede pública
33903000	Material de consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E3D9D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51825/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: **APOIO CONSTRUTORA LTDA - ME**
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução de obras visando à serviços de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Malvinas e do Distrito do Quebra Coco.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço unitário..
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 274.692,19 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) para a prestação dos serviços previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
2.021 – Manutenção dos serviços de Saúde Pública
10.301.002- Bloco de Investimento
1.007 – Construção / reforma e Ampliação de UBS
44.90.51.00 – Obras e Instalações
ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: **Apoio Construtora Ltda**

Sidrolândia – MS, 04 de dezembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33C3815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52298/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 050/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: AGRO SHOPPING LTDA
OBJETO
CONSTITUI Aquisição de Materiais de construção para atendimento da secretaria municipal de Assistência Social
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 254.309,40, (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.**PRAZO**
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistencia social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
33903000	Material de consumo
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistencia social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
33903200	Material de distribuição gratuita
02.00	Poder executivo
02.21	Secretaria municipal de serviços urbanos
02.21.15.452.0285.2371	Estruturar. Manter e efetuar melhorias cemiterio
33903000	Material de consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E0D5D902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NUNES E BRITO- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013 – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras e Serviços relativos à Revitalização da Praça Pública José Adelino da Rocha do Município de Taquarussu-MS**. – VALOR: R$ 410.760,06 (quatrocentos e dez mil setecentos e sessenta reais e seis centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.15.452.0001.1007.000- Construção de Praças, Parques e Jardins. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 30 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D959DCD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 01/2014

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07/01/2014, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00010969	JANAÍNA DUIM REZENDE	000873806SS	000013

TERENOS, 06 DE JANEIRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:08D7A7C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2013

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
LEONIDIA ALVES CARDOSO ME
OBJETO: Aquisição de 23.700 (vinte e três mil e setecentos) litros de óleo diesel comum e de 12.700 (doze mil e setecentos) litros de gasolina comum, para os diversos Departamentos do Município de Terenos/MS, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,30 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.007.00 - Departamento de Serviços Urbanos - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 – Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar. No Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Aquisição e Manutenção de Frotas de Veículos. No Departamento 03.001.00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Publica Municipal.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F1B89B3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2013

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2013.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEONIDIA ALVES CARDOSO ME
OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de óleo diesel comum e de 600 (seiscentos) litros de gasolina comum, para o Fundo Municipal de Saúde, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 9.989,40 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento: 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043.0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FDC9EA52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2013

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2013.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEONIDIA ALVES CARDOSO ME
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina comum, para o Fundo Municipal de Assistência Social, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.599,50 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – no Elemento de Despesa

33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 08.122.0109.2092.0000 – Manutenção da Assistência Social (FMAS).
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5930A660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2013

DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de kits escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Séries Finais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Proposta apresentada e resultado Final da Ata do Pregão, que constituem parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 87.843,85 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo. No Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo - Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F79D5944

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0270 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 127.900,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 127.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.302.802	2.045	449052	1.21.000	127.900,00
				TOTAL	**127.900,00**

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A46401D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 300.000,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	449052	1.81.503	300.000,00
				TOTAL	**300.000,00**
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)					
				TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C54BBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual, do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento do disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal e no Art. 58, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Integram o Plano Plurianual:

I – Quadro de detalhamento da Receita;
II – Orçamento Plurianual da Despesa.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º. Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.

Art. 6º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º. A alteração ou exclusão das informações constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão anual ou mediante Leis especificas anual.
Art. 9º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentarias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentarias para contabilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.

Art. 11. As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentarias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. O Plano Plurianual para o período 2014/2017 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

I – a Entidade contábil;
II - o Órgão responsável;
III - os indicadores e os índices;
IV - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;
V – a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;
VI - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8C82C83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.864/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 04/12/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. LARA STELA MARTINS RODRIGUES, matrícula - 8436-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, desde 18/01/2005, lotada na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, a partir do dia 04/12/2013 até o dia 02/06/2014 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2013** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/12/2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0C273F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.862/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 29/11/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. NIVIA DA SILVA PEREIRA, matrícula - 11393-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, desde 24/05/2007, lotada na FUNDEB 60% - ED INFANTIL, a partir do dia 29/11/2013 até o dia 28/05/2014 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/11/2013** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **29/11/2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:62616476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.863/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 03/12/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO, matrícula - 13778-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, desde 02/02/2009, lotada na FUNDEB 60%, a partir do dia 03/12/2013 até o dia 01/06/2014 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/12/2013** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/12/2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5A89CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.861/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 25/11/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. THAIS BONONI GOMES, matrícula - 17639-1, funcionária no cargo COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, desde 02/05/2011, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir do dia 25/11/2013 até o dia 24/05/2014 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/11/2013** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **25/11/2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:85D3B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2870/SEMAD/ARH/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ELIANA DIAS QUEIROZ DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de setembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 06 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2870/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	407	Eliana Dias Queiroz dos Santos	Funções administrativas	180 (cento e oitenta)	18/09/2013 a 17/03/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8F807A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2872/SEMAD/ARH/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **NILDA DA CUNHA VIANA LIMA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de novembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 06 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2872/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	732	Nilda da Cunha Viana Lima	Funções Administrativas	60 (sessenta) dias	06/11/2013 a 05/01/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FD9EF7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2874/SEMAD/ARH/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de novembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 06 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2874/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	196	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Funções Administrativas	180 (cento e oitenta) dias	23/11/2013 a 22/05/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1500E4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2871/SEMAD/ARH/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **FÉ DE SOUZA FREITAS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 06 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2871/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	6152/10850	Fé de Souza Freitas	Assessor de Coordenação	60 (sessenta) dias	10/10/2013 a 09/12/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:491008FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2873/SEMAD/ARH/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Muniipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de novembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 06 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2873/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	491/108	Maria de Fátima Almeida da Silva	Assessor de Coordenação	180 (cento e oitenta) dias	20/11/2013 a 19/05/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C5B1AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 011/SEMEC/2014.

Regulamenta aos candidatos recorrer através de requerimento, caso sentir prejudicado referente à sua classificação no Processo Seletivo de 2014 para o exercício de função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2009 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica regulamentado que as datas previstas para preenchimento do recurso referente a classificação do Processo Seletivo serão do dia 07/01/2014 ao dia 08/01/2014, no horário das

07:00 às 13:00, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de janeiro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:26BAF04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 001/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 429

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01452766	605-0	15/12/2013	HTS4191
MS01452768	604-1	15/12/2013	HTS4191
MS01452816	555-0	12/12/2013	HTD3672
T000001688	605-0	12/12/2013	EVO9527
T000001689	541-0	12/12/2013	HTT8511
T000001690	518-5	12/12/2013	HSD8767
T000001691	518-5	12/12/2013	HTQ1130
T000001692	518-5	12/12/2013	HSH1329
T000001693	736-6	12/12/2013	HTQ0458
T000001694	518-5	12/12/2013	CVU1093
T000001695	518-5	12/12/2013	NRS7033
T000001696	518-5	13/12/2013	DWE3347
T000001697	518-5	16/12/2013	HTQ0638
T000001698	518-5	16/12/2013	HTQ1201
T000001699	518-5	16/12/2013	CDY6549
T000001700	518-5	16/12/2013	NRH3811
T000001701	605-0	17/12/2013	DCY8361
T000001702	518-5	17/12/2013	NRY6874
T000001703	518-5	17/12/2013	NRW0228
T000001704	518-5	17/12/2013	HTI9983
T000001705	736-6	17/12/2013	HTE0500
T000001706	518-5	17/12/2013	NRV0080
T000001707	518-5	17/12/2013	CMX7555
T000001708	554-1	17/12/2013	FBM0044
T000001709	736-6	18/12/2013	HTO2880
T000001710	541-0	18/12/2013	HTP7231
T000002668	545-2	12/12/2013	MRL9800
T000002669	545-2	12/12/2013	NRL7323
T000002670	612-2	12/12/2013	HTS5225
T000002671	518-5	16/12/2013	NRH3778
T000002672	518-5	16/12/2013	NRW0128
T000002673	518-5	16/12/2013	HTJ1359
T000002674	518-5	16/12/2013	NRL7524
T000002675	518-5	16/12/2013	CII4545
T000002676	518-5	16/12/2013	HSU2516
T000002677	518-5	16/12/2013	LCR1180
T000002678	518-5	16/12/2013	HQQ9098
T000002679	518-5	16/12/2013	NRF8433
T000002680	518-5	16/12/2013	BQC0970
T000002681	545-2	16/12/2013	HTV0134
T000002683	554-1	17/12/2013	NSD7858
T000002685	541-0	17/12/2013	HTS4922
T000002686	541-0	17/12/2013	HSN1842
T000002687	518-5	17/12/2013	ILH5572
T000002688	518-5	17/12/2013	NRS0439
T000002689	518-5	17/12/2013	HSH6160
T000002690	554-1	17/12/2013	NRY6688
T000002691	518-5	18/12/2013	EZS0278
T000002692	518-5	18/12/2013	BQH7136
T000002693	541-0	18/12/2013	HTM2036
TL00002557	518-5	17/12/2013	HTP3178
TL00002560	612-2	17/12/2013	NRL6603
TL00002564	612-2	17/12/2013	HQY1309
TL00002566	612-2	17/12/2013	NRH3204
TL00002567	518-5	18/12/2013	HTG5049
TL00002568	518-5	18/12/2013	EIQ6148
TL00002569	518-5	18/12/2013	NRY6503

TRÊS LAGOAS, MS, 28 de dezembro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FBE01B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 0002/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 430

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01303593	554-1	20/12/2013	HSD3221
MS01451006	704-8	22/12/2013	NRX7125
MS01451015	581-9	24/12/2013	NRX7302
MS01451016	573-8	24/12/2013	HSQ1485
MS01451021	573-8	24/12/2013	NRT1083
MS01451022	545-2	24/12/2013	BUF8327
MS01451151	554-1	24/12/2013	NSB3048
MS01451152	554-1	24/12/2013	NSB2831
MS01451156	554-1	04/12/2013	NRL7855
MS01451159	554-1	24/12/2013	NRU3433
MS01451160	736-6	26/12/2013	EYH6479
MS01451161	554-1	26/12/2013	HTJ9874
MS01451162	554-1	26/12/2013	NRL7948
MS01451163	554-1	26/12/2013	HRO3065
MS01451164	554-1	26/12/2013	HTJ6760
MS01451338	736-6	17/12/2013	NSB3132
MS01451339	703-0	21/12/2013	NRV0860
MS01451439	545-2	22/12/2013	HTP2700
MS01451440	545-2	22/12/2013	HSX1088
MS01451737	518-5	17/12/2013	HTD1572
MS01451739	605-0	17/12/2013	HSW0693
MS01451740	612-2	17/12/2013	DKP0804
MS01451741	612-2	17/12/2013	NRH2461
MS01451742	612-2	17/12/2013	NRU7212
MS01451743	605-0	18/12/2013	OOH0049
MS01451744	605-0	18/12/2013	NSA4210
MS01451745	518-5	18/12/2013	NSD6435
MS01451746	518-5	18/12/2013	BLI4911
MS01451747	612-2	18/12/2013	CKV5244
MS01451748	518-5	18/12/2013	NRN3356
MS01451749	612-2	19/12/2013	DUE4926
MS01451750	518-5	19/12/2013	EPG9807
MS01451751	518-5	19/12/2013	GMF2878
MS01451753	545-2	23/12/2013	HSG5228
MS01451755	545-2	23/12/2013	NRW0565
MS01451756	545-2	23/12/2013	NRH2973
MS01451757	545-2	23/12/2013	HTQ0750
MS01451758	545-2	23/12/2013	HTG4790
MS01451759	545-2	23/12/2013	HSD6108
MS01451760	545-2	23/12/2013	HTG4790
MS01451761	545-2	23/12/2013	GUS3844
MS01451762	545-2	23/12/2013	HTA2180
MS01451767	736-6	26/12/2013	NSB2927
MS01451768	518-5	26/12/2013	HTQ0306
MS01451769	518-5	26/12/2013	HSX1669
MS01452215	541-0	17/12/2013	NSC9385
MS01452217	545-2	20/12/2013	NSD6897
MS01452221	541-0	20/12/2013	NSD6651
MS01452223	548-7	20/12/2013	HQW6771
MS01452469	736-6	17/12/2013	OOG9797
MS01452470	541-0	17/12/2013	HRY2645
MS01452826	554-1	17/12/2013	NRL7520
MS01452827	554-1	17/12/2013	HTG4768
MS01452828	554-1	18/12/2013	HQR7857
MS01452829	554-1	18/12/2013	HSY2615
MS01452832	554-1	24/12/2013	HSF5248
MS01452834	555-0	19/12/2013	HTM2046
MS01452838	546-0	20/12/2013	KAS3313

MS01452839	554-1	21/12/2013	HTF2516
MS01452840	554-1	21/12/2013	DSP9772
MS01452841	545-2	23/12/2013	HTM2292
MS01452842	550-9	23/12/2013	NRU2332
MS01452844	555-0	23/12/2013	NRL7485
MS01452845	554-1	23/12/2013	HSI8489
MS01452846	554-1	23/12/2013	CHH2189
MS01452849	547-9	23/12/2013	DFE7692
MS01452850	547-9	23/12/2013	HSD7152
MS01453354	573-8	20/12/2013	HSR6317
MS01453357	554-1	23/12/2013	NRN1709

TRÊS LAGOAS, MS, 03 de janeiro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:95535AA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de técnicos de nível superior, visando à **contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social desenvolvidos nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

1.2. Fica assegurado à Administração o direito de **rescindir unilateralmente o contrato** antes do prazo previsto no item anterior se houver candidatos aprovados em concurso público.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Secretaria de Assistência Social.

1.4. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações da Secretaria de Assistência Social, no Diário Oficial da Assomasul, jornal de circulação local e no site www.paranaiba.ms.gov.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria de Assistência Social, por atos escritos e divulgadas no site www.paranaiba.ms.gov.br.

1.6. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm de cofinanciamento repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo III e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
f) Apresentar, juntamente com a documentação exigida, declaração constante no Anexo VII, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.
g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **13 a 17 de Janeiro de 2014** no horário compreendido entre as 07:30 às 11:00 hs na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº1875, Bairro: Santo Antônio, Cep: 79.500. 000 – Paranaíba-MS.

3.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado no site www.paranaiba.ms.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato no ato da inscrição, fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) *Curriculum Vitae* detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no *Curriculum Vitae*;
i) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
j) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
k) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
l) Formulário de Inscrição, constante no Anexo II do presente Edital.
m) Formulário constante no Anexo VII

3.3. A apresentação dos documentos exigidos no item 3.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue para a Comissão responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO SELETIVO N. 001/2014.
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.

3.4. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do Candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

3.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

3.7. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.11. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

3.13. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

3.14. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

3.15. A homologação das inscrições será divulgada no site www.paranaiba.ms.gov.br.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Secretaria de Assistência Social e consistirá nas seguintes etapas:

4.2. **Habilitação** - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

4.3. **Avaliação e Classificação dos Títulos -** A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação (Serviço Social e Psicologia), declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos Máximo 01 (um) Curso	20 (vinte) Pontos
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	06 (seis) pontos para cada curso Máximo 02 (dois) Cursos	12 (doze) Pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	02 (dois) pontos Para cursos 20 hs; (máximo 04 (quatro) pontos) E/OU 04 (quatro) pontos para cursos de 40 hs ou mais. (máximo 12 (doze) Pontos)	16 (dezesseis) Pontos
Experiência Profissional na Área de Assistência Social	**Órgão Público:** declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	12 (doze) Pontos
TOTAL GERAL			**60 (sessenta) Pontos**

4.3.1. A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

4.3.2. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;

4.3.3. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

4.3.4. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

4.3.5. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

4.3.6. Os resultados estarão disponíveis no site www.paranaiba.ms.gov.br, conforme cronograma de datas informadas no Anexo V do presente Edital.

4.4. **Prova Oral:**
4.4.1. Esta etapa terá caráter classificatório e será realizada, após o encerramento das etapas de Habilitação e Avaliação e Classificação dos Títulos, e terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

4.4.2. Os candidatos serão convocados para a Prova Oral por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no site www.paranaiba.ms.gov.br , devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto. O não comparecimento do candidato nesta etapa importará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

4.4.3. A prova oral consistirá de questionamento oral sobre temas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário para o desempenho da função, em conformidade com o conteúdo programático constante no Anexo VI.

4.4.4. Os candidatos serão examinados individualmente por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais.

4.4.5. Cada componente da Banca irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de “0” (zero) a “40” (quarenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média dessas avaliações.

4.4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética.

4.4.7. Na avaliação da Prova Oral serão considerados o domínio do conhecimento quanto ao conteúdo abordado

4.4.8. Serão desclassificados os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral (somatório da avaliação de títulos e prova oral), não cabendo recurso desta decisão.

5- DO DESEMPATE

5.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
b) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

6.1. A divulgação dos resultados do presente certame serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no site oficial www.paranaiba.ms.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo V do presente Edital.

7 – DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.

7.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Paranaíba, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Assomasul e no site oficial www.paranaiba.ms.gov.br

7.3. O candidato classificado disporá de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação para se apresentar na sede da Secretaria de Assistência Social, munido da documentação abaixo descrita:
-02 (duas) fotos 3x4;
-Cédula de Identidade e CPF;
-Cópia do cadastramento no PIS/PASEP; caso não cadastrado cadastrar em tempo determinado pelo departamento de pessoal do município.
-Cópia da Carteira Profissional;
-Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
-Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
-Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência nos últimos 5 (cinco) anos.

7.4. O não comparecimento no prazo descrito no item 7.3, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolizados na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva n° 1875, bairro Santo Antonio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia da divulgação da classificação.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4. O recurso será encaminhado a Comissão do Processo Seletivo, e este o encaminhará para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

8.5. O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias.

8.6. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 - RESERVA TÉCNICA:

9.1. A Secretaria de Assistência Social se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.

10 - DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

10.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Paranaíba-MS.

10.3. O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 3º Grau com Membro da Comissão de Seleção não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

12.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obriga o Município à convocação deste último.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial da Assomasul e no site www.paranaiba.ms.gov.br.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social, à luz da legislação vigente.

12.8. A relação das inscrições deferidas será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br), no mês de janeiro de 2014.

Paranaíba, 06 de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

N°	ATUAÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	QTD	CADASTRO DE RESERVAS	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO
	CRAS/CREAS	TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NIVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	**06**	**03**	**20 Hs**	**R$ 1.916,26**
	CRAS/CREAS	TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NIVEL SUPERIOR	PSICÓLOGO	**04**	**02**	**20 Hs**	**R$ 1.916,26**

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N° 001/2014
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°_____
NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____
RG:_____U.F._____CPF:_____
ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____CEP:_____
TEL:_____E--□MAIL:_____
CADIDATO AO CARGO DE:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:
( ) Cópia simples da cédula de identidade;
( ) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;
( ) Cópia simples do Titulo de Eleitor e comprovante da última votação;
( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
( ) Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
( ) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
( ) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
( ) Comprovação de experiência profissional;
( ) Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório,se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.
Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.
Paranaíba-MS,_____de_____2014.

_____
Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E HABILITAÇÃO REQUERIDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com registro no Conselho competente; com experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; Domínio sobre direitos sociais; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; Experiência em trabalho interdisciplinar; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES:

Previstas nas legislações a seguir:
Resolução do CNAS n° 109 de 11 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Resolução do CNAS n° 01 de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS.
Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.
Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de *2012, dispõe sobre* a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - *NOB/SUAS.*
Código de Ética do/a Assistente Social.
Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão do Assistente Social
Lei Orgânica da Assistência Social

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia, com registro no Conselho competente; com experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES:

Previstas nas legislações a seguir:
Resolução do CNAS n° 109 de 11 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Resolução do CNAS n° 01 de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS.
Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.
Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de *2012, dispõe sobre* a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - *NOB/SUAS.*
Código de Ética do Psicólogo.
LEI Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo**.**
Lei Orgânica da Assistência Social
Referências Técnicas para atuação da(o) Psicóloga(o) no CRAS/SUAS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E□MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO
1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:_____

Data: ___/____/_____

Assinatura do Candidato (a):_____

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2014

Item	Atividades	Data
01	Publicação do Edital	13/01/2014
02	Período de inscrição	13/01/2014 a 17/01/2014
04	Avaliação dos Títulos e análise curricular	20/01/2014 a 24/01/2014
09	Realização da Prova Oral	27/01/2014
10	Avaliação da Prova Oral	28/01/2014
11	Publicação do Resultado Final	29/01/2014
12	Prazo para Interposição de recursos	30/01/2014 31/01/2014
13	Publicação da convocação para assinatura de contrato	03/02/2014

ANEXO VI

CONTEÚDO – PROVA ORAL

Política Nacional de Assistência Social – PNAS
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
Lei Orgânica da Assistência Social
Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social
Orientações Técnicas dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social
Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 da Secretaria de Assistência Social, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Paranaíba-MS, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9DF19ABD